



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI N° 76, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Pagamento Via Pix, Para Quitação de Débitos de Natureza Tributária e Não Tributárias no Município de Santo Amaro da Imperatriz - SC.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o pagamento instantâneo via Pix, como uma das formas de pagamento digital para quitação de débitos de natureza tributária ou não tributárias em favor do Município de Santo Amaro da Imperatriz - SC.

§ 1º Os débitos inscritos em dívida ativa e os executivos fiscais incluem-se na presente lei, ficando o Prefeito Municipal, mediante decreto acrescer outros débitos passíveis de recebimento por Pix.

§ 2º O meio de pagamento a que se refere o "caput" deverá possibilitar a identificação do contribuinte e do débito a ser pago, por meio de cruzamento de dados.

Art. 2º A fim de possibilitar os pagamentos via Pix, a Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz/SC deverá disponibilizar ao contribuinte, no momento da exigência tributo-financeira, um *QR Code* e/ou chave Pix para realização e identificação/validação do pagamento.

Art. 3º Incumbe ao contribuinte o ônus de comprovar a efetivação do pagamento em favor da Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz - SC, com o comprovante de transferência para a chave Pix ou *QR Code* Pix indicado pela Prefeitura.

Art. 4º As eventuais despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, ficando o Prefeito Municipal autorizado por decreto a prorrogar a vigência da presente lei em até 60 dias e realizar a respectiva regulamentação.

Santo Amaro da Imperatriz, 17 de outubro de 2023.

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Vereador

MARCUS VINICIUS DE ABREU
MARTINS
Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

A introdução do pagamento via Pix neste projeto de lei se baseia na necessidade de modernizar e agilizar os processos de pagamento de débitos junto à Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz/SC. O Pix é uma ferramenta de pagamento rápida, segura e acessível que se tornou amplamente adotada em todo o país, simplificando as transações financeiras.

A proposta visa proporcionar maior comodidade aos contribuintes, eliminando a necessidade de lidar com boletos e outros métodos de pagamento mais tradicionais. Além disso, ao adotar essa tecnologia, a Prefeitura poderá otimizar a arrecadação de receitas fiscais de maneira eficiente.

É relevante observar que várias cidades em todo o Brasil já abraçaram o Pix como um meio de pagamento para obrigações junto à Administração Pública, demonstrando os benefícios dessa abordagem moderna. Portanto, este projeto busca alinhar Santo Amaro da Imperatriz - SC às práticas inovadoras adotadas por outras jurisdições, promovendo a praticidade e a eficiência na gestão tributária.

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Vereador

MARCUS VINICIUS DE ABREU
MARTINS
Vereador